



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.891

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 74/2014 de que trata a Resolução CUNI nº 1.711 (Administrador de Edifícios).

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 05 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; CUNI nº 240, de 10 de agosto de 1994; o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e o Edital PROAD nº 74/2014;

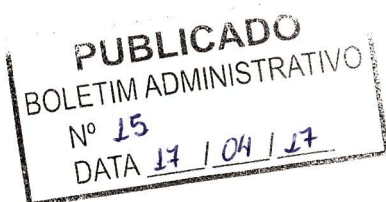
Considerando a solicitação constante do OF.APMP/CGP/PROAD nº 28/2017, do dia 30 de março de 2017;

Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.001225/2015-65,

R E S O L V E:

Prorrogar, por dois anos, a partir de 21 de maio de 2017, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 74/2014, de 23 de dezembro de 2014, publicado no DOU em 24 de dezembro de 2014, homologado pela Resolução CUNI nº 1.711, publicada no DOU em 21 de maio de 2015, realizado para o **cargo de Administrador de Edifícios**.

Ouro Preto, 05 de abril de 2017.



Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício